



Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Instrução nº 002/2024 - DGFP Assunto: 13º Salário - 2024

São Paulo, 6 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de esclarecer os procedimentos quanto a apuração e o pagamento de 13º Salário, conforme previsto na legislação vigente, elaboramos a presente instrução a fim de expor as etapas realizadas pelo sistema.

1. Legislação

1.1. Constituição Federal, artigo 7º de 1988;

1.2. Lei Federal nº 4.090, de 13 de julho de 1962;

1.3. Decreto nº 10.854 de 10 de novembro de 2021;

1.4. Lei Federal nº 4.749, de 12 de agosto de 1965;

1.5. Lei Federal nº 9.011, de 30 de março de 1995; e

1.6. Lei Complementar nº 644, de 26 de dezembro de 1989 (L.C. do Estado de São Paulo).

1.7. Lei Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020;

1.8. Lei № 17.293, de 15 de outubro de 2020;

1.9. Decreto nº 68.186 de 11 de dezembro de 2023.

2. Definições

2.1. O pagamento de 13º Salário consiste na apuração dos recebimentos percebidos ao longo do exercício,

que podem ser de natureza fixa ou variável;

2.2. Na folha de pagamento, eles são tratados através de V/D's (rubricas) específicos, para o cálculo do 13º

Salário, deve-se identificar para cada V/D a sua respectiva natureza e assim apurar os respectivos

pagamentos em cada etapa conforme legislação vigente.

2.3.O 13º Salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida, por mês, limitado na

equivalência de 12/12 (doze avos);

2.4. Será considerado como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho para

servidores administrativos ou 50,00% (cinquenta por cento) da carga horária para docentes, desta

forma, as faltas não devem ser deduzidas para apuração do 13º salário, e

2.5. Na hipótese de a quantidade de faltas ultrapassar 15 (quinze) dias de trabalho ou 50,00% (cinquenta

por cento) da carga horária, o avo não será computado.

Rua dos Andradas, 140 | Santa Ifigênia | 01208-000 | São Paulo - SP Tel.: +55 11 3324-3300 | www.cps.sp.gov.br

1





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

3. Antecipação 13º Salário (1º fase)

- **3.1.** Pagamento através de folha específica de 13º Salário (Adiantamento) ocorrerá até 30 de novembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R) e que não tenham recebido antecipação no mês das férias:
- 3.2. O valor do adiantamento do 13º. salário corresponderá à metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior, obedecendo os critérios entre V/D's fixos e variáveis, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço do empregado prestado durante o ano de 2023, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho como mês integral.
 - Esta condição ocorrerá também, para servidores afastados com "prejuízos parcial e total dos vencimentos", com exceção da Licença Acidente de Trabalho (cód.14).
- **3.3.** Período de apuração para identificação da quantidade de avos, deve prevalecer de janeiro a outubro, sendo que, o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:
 - V/D´s variáveis: 50,00% (cinquenta por cento) da média aritmética de janeiro a outubro, ou seja, 50,00% até a proporção de 10/12 avos;
 - II. V/D's fixo valor: 50,00% de até 12/12 avos, e
 - III. Para todos os V/D´s fixo (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente, incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

4. Segunda Parcela 13º Salário (2º fase)

- **4.1.** Pagamento através de folha específica de 13º Salário (2ª Parcela) ocorrerá até 20 de dezembro, para servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R), servidores afastados, servidores autárquicos e não servidores, com o respectivo abatimento da parcela já recebida a título de antecipação em novembro ou nas férias (CLT) e no mês de aniversário (autárquico e não servidores);
- **4.2.** Período de apuração para identificação da quantidade de avos deve ser considerado de janeiro a novembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:
- I V/D´s variáveis: apuração da média aritmética de janeiro a novembro até a proporção de 11/12 avos;
 - II V/D's fixo valor: pagamento de janeiro a dezembro até 12/12 avos;





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

III - Para todos os V/D´s fixos (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente, incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

5. Recálculo 13º Salário (3º fase)

- **5.1.** Pagamento através de folha específica de 13º Salário (Recálculo) ocorrerá até 30 de dezembro, para os servidores:
- I. servidores ativos e regidos pela C.L.T. (categoria N ou R) que receberam partes variáveis ou alterações de partes fixas em dezembro;
 - II. servidores autárquicos com partes variáveis ou alteração de partes fixas em dezembro;
 - III. servidores que voltaram do afastamento/licença e trabalharam na fração de 15 dias em dezembro.
- **5.2.** Período de apuração exclusivo para a folha de dezembro, sendo que o pagamento ocorrerá na seguinte conformidade:
 - V/D´s variáveis: apuração dos V/D´s variáveis lançados na folha normal de dezembro limitado a 1/12 avos;
 - II. Recálculo dos V/D's fixos para pagamento da diferença entre o valor recebido na 2ª parcela e o valor devido;
 - III. Para todos os V/D's fixos (%) devemos considerar o último percentual que consequentemente incidirá os valores apurados das partes variáveis e/ou fixas abordadas nos subitens I e II deste item.

6. Apuração de Avos

Somente após a identificação da quantidade de avos a pagar, encontraremos a base de cálculo, que deverá obedecer às seguintes regras:

- **6.1.** Identificar se o V/D (rubrica) deve ser tratado como fixo ou variável, para isso devemos observar o disposto na opção 7.3, do LPHA;
- **6.2.** Devemos observar também os seguintes desdobramentos para o tratamento de V/D's (rubricas) fixos ou variáveis para enfim identificarmos a base de cálculo, onde:

Incidência	Tipo de Cálculo	Tratamento





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

Fixo (F)	Valor (VL)	Devemos considerar o último valor pago ao servidor.
Fixo (F)	Percentual (%)	Devemos considerar o último percentual e aplicarmos o cálculo correspondente no VD apurado.
Variável (V)	Valor (VL)	Devemos apurar a média aritmética do (s) valor (es) pagos e/ou descontados durante o período a ser considerado.
Variável (V)	Quantidade (QT)	Devemos apurar a média aritmética da (s) quantidade (s) pagas e/ou descontadas durante o período a ser considerado e aplicarmos o cálculo correspondente ao VD apurado.

7. Exemplos de Cálculo de Avos

Apresenta-se abaixo exemplos de cálculos de 13º Salário para determinadas situações e em suas respectivas etapas de pagamento.

Estes exemplos, foram inseridos na presente instrução para servirem de base para aplicação dos conceitos discriminados.

Desta forma, os mesmos deverão ser considerados apenas para fins de orientações, não sendo estes os únicos exemplos possíveis.

7.1. Apuração de avos em virtude de faltas - Administrativo

Mês Referência	Quantidade Faltas	Quantidade de Avos
Janeiro	1	
Fevereiro	2	
Março	0	Nesta situação, embora haja faltas para o
Abril	0	servidor em questão, no mês de Maio e Junho,
<u>Maio</u>	<u>17</u>	a quantidade de faltas ultrapassou o limite
<u>Junho</u>	<u>16</u>	estabelecido em lei, desta forma, o servidor fará
Julho	0	jus a 10/12 avos.
Agosto	2	Para apuração dos avos, devemos observar os
Setembro	11	lançamentos ocorridos dentro daquela
Outubro	9	competência.
Novembro	8	
Dezembro	0	





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

7.2. Apuração de avos em virtude de faltas - Docente

Mês Referência	Carga Horária Mensal	Quantidade de falta Hora-aula	Quantidade de Avos
Janeiro	100		
Fevereiro	100	20	
Março	100		Nesta situação, embora haja
Abril	100		faltas para o docente em
Maio	100		questão, somente no mês de
Junho	100	10	Agosto, a quantidade de faltas
Julho	150		ultrapassou o limite
<u>Agosto</u>	<u>150</u>	<u>80</u>	estabelecido em lei, desta
Setembro	150	5	forma, o servidor fará jus a
Outubro	150		11/12 avos.
Novembro	150		
Dezembro	150		

8. Exemplos de cálculos

Seguem em anexos, os exemplos de valores a serem pagos nas respectivas etapas do 13º salário, conforme discriminado abaixo:

ANEXO I – Servidor Administrativo – Pagamento Integral de 13º Salário;

ANEXO II - Servidor Administrativo – Pagamento Proporcional de 13º Salário;

ANEXO III - Servidor Docente - Pagamento Integral de 13º Salário, e

ANEXO IV - Servidor Docente – Pagamento Proporcional de 13º Salário.

Dúvidas quanto aos procedimentos constantes na presente instrução deverão ser dirimidas com o Assessor Responsável pela Unidade de Ensino no Núcleo de Pagamento de Pessoal – NPP.

Atenciosamente,

Claudia Cristina Proença Quinto

Diretora de Departamento Departamento de Gestão de Folha de Pagamento





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO I

Servidor Administrativo – Pagamento Integral de 13º Salário

Um Assessor Administrativo, com data de admissão em 01/02/2015, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2024, com 12/12 avos e alteração de quantidade de ATS de 1 para 2 no mês de dezembro. Observe os cálculos:

Antecipação – 1ª parcela

Evento V/D Natureza		o Base 1001 ko Valor		Repr. 5005 to Valor	Adic. No Variáve			001 Fixo entagem						
Janeiro						3,42								
Fevereiro						2,45								
Março						4,57								
Abril						3,2								
Maio						4,2								
Junho						3,5			12/12	2 Avos				
Julho						4,2								
Agosto						3,5								
Setembro						2,5								
Outubro	R\$	1.861,01	R\$	296,53		3,5		5%						
Novembro														
Dezembro														
Média 10/12						2,92								
Total	R\$	1.861,01	R\$	296,53	R\$	6,30	R\$	93,37						
Antecipação(50%)	R\$	930,51	R\$	148,27	R\$	3,15	R\$	46,68	Total Bruto Antecipação	R\$ 1.128,60				
Onde:	1001							• •	61,01/12 meses*quantidade de	F				
	5005								,53/12 meses* quantidade de a					
	4051			•	•			•	ríodo de janeiro a outubro(son					
					Noturno A	.dm.:(Son	nar R\$	1.861,01+	R\$ 296,53)/200*20%*média qua	antidade(2,92)=R\$				
				=R\$3,15										
	9001			do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro (somar valores aplicar 5% e dividir por 2) Cálculo										
			•	.861,01+R\$6	. , .									
Observação:	Será cr	editado o va	lor apı	urado. Não l	naverá inci	dências o	le enca	argos, poi	s serão descontados no pagamo	ento da 2ª parcela.				





2ª Parcela

Evento V/D Natureza		o Base 1001 co Valor		Repr. 5005 o Valor	Adic. Not Variável			001 Fixo ntagem								
Janeiro						3,42										
Fevereiro						2,45										
Março						4,57										
Abril						3,2										
Maio						4,2			12	/12 Avos						
Junho						3,5				/ 12 AV03						
Julho			4,2													
Agosto						3,5										
Setembro						2,5										
Outubro						3,5										
Novembro	R\$	1.861,01	R\$	296,53		4,2		5%								
Dezembro																
Média 11/12						3,27										
Valor - 2ª parcela	R\$	1.861,01	R\$	296,53	R\$	7,06	R\$	93,40	Total 2ª parcela	R\$	2.258,00					
		Antecip	ação P <i>l</i>	AGO					Antecipação - Pago	R\$	1.128,60					
	[)iferença a p	agar - 2	.ª parcela					Diferença 2ª parcela	R\$	1.129,40					
	_															
Onde:	1001		100% d	lo último va	alor recebid	o neste	V/D (n	ovembro);							
	5005		100% d	lo último va	alor recebid	o neste	V/D (n	ovembro);							
	4051		100% média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro(somar quantidades/12													
			Cálculo Adicional Noturno Adm.:(Somar R\$ 1.861,01+R\$ 296,53)/200*20%*média quantidade(3,27)=R\$ 7,06.													
	9001		100% d	lo valor apu	ırado a parti	ir da qu	antidad	e de ATS	de novembro. Cálculo ATS:	(R\$1.861,01+R\$7,	06)*5%=R\$93,40					
Observação:	Do val	or total apur	ado, se	rão tambér	n apurados	os enca	rgos e e	em segui	da efetuado abatimento do v	valor já recebido	na antecipação.					





Recálculo

Evento V/D Natureza		Base 1001 to Valor		epr. 5005 Valor	Adic. Not. 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Porcenta							
Janeiro					3,42								
Fevereiro					2,45	5							
Março					4,57	,							
Abril					3,2	2							
Maio					4,2	2		12/12	2 Avos				
Junho					3,5	i		12/12	AVOS				
Julho													
Agosto					3,5	i							
Setembro				2,5									
Outubro					3,5	i							
Novembro					4,2	!							
Dezembro	R\$	1.861,01	R\$	296,53	4,57	,	10%						
Média 12/12					3,65	;							
Valor Récalculo	R\$	1.861,01	R\$	296,53	R\$ 7,88	R\$ 18	86,89	Total Recálculo	R\$	2.352,30			
		Antecip	ação PAG	GO				Antecipação - Pago	R\$	1.128,60			
		2ª parc	ela - PAG	0				Diferença 2ª parcela - Pago	R\$	1.129,40			
	0)iferença a p	agar - Re	ecálculo				Diferença Recálculo - 1/12	R\$	94,30			
Onde:			100% do	último v	alor recebido nest	V/D (deze	embro); Apura-se a diferença do valo	r já recebido	na antecipação e			
	1001		na 2ª pa	rcela, pag	a-se a diferença.								
			100% do	último v	alor recebido nest	V/D (deze	embro); Apura-se a diferença do valo	r já recebido	na antecipação e			
	5005		na 2ª pa	rcela, pag	a-se a diferença.								
	4051		100% m	édia apur	ada das quantidado	es recebida	as no p	eríodo de janeiro a dezembro(somar quant	tidades/12=média)			
			Cálculo	Adicional	Noturno Adm.:(So	mar R\$ 1.80	61,01+	R\$ 296,53)/200*20%*média qua	intidade(3,6	5)=R\$ 7,88. Apura-			
			se a dife	erença do	valor já recebido n	a antecipa	ção e r	na 2ª Parcela, paga-se a diferen	ça.				
	9001		100% do	valor apı	ırado a partir da qı	antidade d	le ATS	de dezembro. Cálculo ATS:(1.8	861,01+R\$7,8	8)*10%=R\$186,89			
Observação:	1- Nesse exemplo, em dezembro, o servidor teve a concessão do segundo ATS. 2- Do Valor total apurado, será também apurado os encargos e descontado a diferença dos encargos.												





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO II

Servidor Administrativo – Pagamento Proporcional de 13º Salário

Um Assessor Administrativo, com data de admissão em 10/03/2024, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2024, com 10/12 avos. Observe os cálculos:

Antecipação - 1ª parcela

Evento V/D Natureza	Salário Base 1001 Fixo Valor	50	t. Repr. 05 Fixo /alor									
Janeiro												
Fevereiro												
Março												
Abril												
Maio												
Junho				10/12 Avos								
Julho												
Agosto												
Setembro												
Outubro	R\$ 1.861,01	R\$	296,53									
Novembro												
Dezembro												
Média 10/12												
Total	R\$ 1.550,84	R\$	247,11									
Antecipação(50%)	R\$ 775,42	R\$	123,55	Total Bruto da Antecipação	R\$ 89	8,98						
Onde:	1001	50%	do valor r	ecebido neste V/D em outubro (R\$ 1.861,01/12 meses*quantidade	de avos(10) a trabalhar)/2=R\$ 775	5,42						
	5005	5 50% do valor recebido neste V/D em outubro (R\$ 296,53/12 meses* quantidade de avos(10) a trabalhar)/2=R\$ 123,55										
Observação:	Será creditado	o o va	lor apura	do. Não haverá incidências de encargos, pois serão descontados no	o pagamento da 2ª parcela.							





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

2ª Parcela

Evento V/D Natureza	Salário Base 1 Fixo Valor		Grat. Repr. 5005 Fixo Valor			
Janeiro				-		
Fevereiro]		
Março						
Abril						
Maio					10/12 Avos	
Junho					10/12 AV03	
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro	R\$ 1.861	,01	R\$ 296,53			
Dezembro						
Média 11/12						
Valor - 2ª parcela	R\$ 1.550	,84	R\$ 247,11	Total 2ª parcela	R\$	1.797,95
Ante	ecipação PAGO			Antecipação - Pago	R\$	898,98
Diferença	a a pagar - 2ª parc	ela		Diferença 2ª parcela	R\$	898,97
Onde:	1001	:	100% do último v	alor recebido neste V/D (no	ovembro);	
	5005		100% do último v	alor recebido neste V/D (no	ovembro);	
Observação:	Do valor total a	apura	ido, serão també	m apurados os encargos e e	m seguida efetuado abatimento do va	lor já recebido na antecipação.

Nessa situação, como o servidor administrativo não possui VD variável e não teve alterações na competência de dezembro, não haverá diferenças a pagar no recálculo.





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO III

Servidor Docente – Pagamento Integral de 13º Salário

Um docente de ETEC, com data de admissão em 01/08/2015, sem ocorrências (afastamento/faltas) em 2024, com 12/12 avos, na referência 1 e grau A, no valor da hora-aula de R\$ 21,40, com 1 quantidade de ATS.

**Receberá Abono Complementar- Piso Salarial

Antecipação - 1ª parcela

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2707 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo Porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem						
Janeiro	54		5		13,42		1					
Fevereiro	49,5		3 20,14									
Março	49,5		10		4,57]					
Abril	49,5				3,42			12/12 Avos				
Maio	49,5				5,46]	•	40			
Junho	49,5		6		13,57] '	Categoria 1 A = R\$ 21,	40			
Julho	63		3		2,29]					
Agosto	63		5		1,14							
Setembro	63		5 20,14									
Outubro	63				4,57		1					
Novembro]					
Dezembro		30%	30% 1/6 5%									
Média	46,12		3,08		7,39							
VD 15808*	48,96		3,26				Total	R\$	52,22			
Valor	R\$ 986,96	R\$ 296,08	R\$ 85,68	R\$ 228,12	R\$ 37,25	R\$ 81,70	Total	R\$	1.715,79			
Anteci. 15808	R\$ 24,48		R\$ 1,63				Total	R\$	26,11			
Antecipação	R\$ 493,48	R\$ 148,04	R\$ 42,84	R\$ 114,06	R\$ 18,62	R\$ 40,85	Total Brut	to Antecipação	R\$ 884,00			
Onde:	2723		ensal apurada i pela categoria d		janeiro a outub	ro (qtde de ho	ra-aula mu	Iltiplicado por 4,5) e e	m seguida			
	2712	50% do valor	encontrado apl	icando 30% so	bre o valor tota	l da hora-aula i	mensal					
	2707	50% da média de 30%	encontrada ap	ourada no perío	odo de janeiro a	outubro mulp	licado pel	a categoria do docent	e acrescido			
	14033	50% de 1/6 so	bre a soma dos	V/D's inciden	tes no cálculo d	lo DSR						
	4051	50% da média valores do 272 resultado mu	6 da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a outubro. Apura-se o valor somando-se os ores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o ultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é escido da hora- atividade.									
	9001	50% do valor a	apurado a parti	r da quantidad	le de ATS de ou	tubro						
	15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)											
Observação:	Será creditado o							mento da 2ª parcela.				





2ª Parcela

Janeliro	Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2707 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo Porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem						
Maryo	Janeiro	54		5		13,42							
Abril Abril Alexandron Alexandron	Fevereiro	49,5		3		20,14							
Maio	Março	49,5		10		4,57							
Maio	Abril	49,5				3,42			12/12 Aves				
Junho 63 3 2,29 Agosto 66	Maio	49,5				5,46			•	40			
Agosto 68	Junho	49,5		6		13,57		Categoria 1 A - 11, 21,40					
Setembro 68 5 20,14	Julho	63		3		2,29							
Outubro 63 4,57 Novembro 67,5 3 4,57 Média 51,75 3,33 7,77 VD 15808* 54,94 3,53 Total R\$ 58,47 Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 91,34 Total R\$ 284,00 Antecipação - Pago Antecipação - Pago Antecipação - PAGO R\$ 884,00 Diferença a Pagar - 2ª parcela Diferença a pagar 2ª Parcela R\$ 1.092,66 Onde: 2723 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da	Agosto	63		5		1,14							
Novembro 67,5 30% 1/6 5% Média 51,75 30% 3,33 7,77 VD 15808* 54,94 3,53 7,77 Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 39,15 R\$ 91,34 Total 2ª Parcela + T. VD 15808 R\$ 1.976,66 Antecipação - Pago Antecipação - Pago Antecipação - Pago Onde: 2723 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora-atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro (valor do ab. Complem.)	Setembro	63		5		20,14							
Dezembro 30% 1/6 5% Média 51,75 3,33 7,77 VD 15808* 54,94 3,53 7,77 Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 39,15 R\$ 91,34 Total 2ª Parcela + T. VD 15808 R\$ 1.976,66 Antecipação - Pago Antecipação - Pago Antecipação - PAGO R\$ 884,00 Onde: 2723 100% média mensal a purada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% do a média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	Outubro	63				4,57							
Média 51,75 3,33 7,77 VD 15808* 54,94 3,53 Total R\$ 58,47 Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 39,15 R\$ 91,34 Total 2ª Parcela + T. VD 15808 R\$ 1.976,66 Antecipação - Pago Antecipação - PAGO R\$ 884,00 Diferença a Pagar - 2ª parcela Na ntecipação - PAGO R\$ 1.092,66 Onde: 2723 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora-a atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70	Novembro	67,5		3		4,57							
Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 39,15 R\$ 91,34 Total 2ª Parcela + T. VD 15808 R\$ 1.976,66 Antecipação - Pago Diferença a Pagar - 2ª parcela 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	Dezembro		30%		1/6		5%						
Valor 2ª parcela + T. VD 15808 R\$ 1.107,45 R\$ 332,23 R\$ 92,64 R\$ 255,38 R\$ 39,15 R\$ 91,34 Total 2ª Parcela + T. VD 15808 R\$ 1.976,66 Antecipação - Pago Diferença a Pagar - 2ª parcela 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	Média	51,75		3,33		7,77							
Antecipação - Pago Diferença a Pagar - 2ª parcela Diferença a pagar 2ª Parcela Diferença a pagar 2ª Parcela R\$ 1.092,66 Onde: 2723 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	VD 15808*	54,94		3,53				Total	R\$	58,47			
Diferença a Pagar - 2ª parcela 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	Valor 2ª parcela + T. VD 15808	R\$ 1.107,45	R\$ 332,23	R\$ 92,64	R\$ 255,38	R\$ 39,15	R\$ 91,34	Total 2ª F	Parcela + T. VD 15808	R\$ 1.976,66			
Onde: 100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente. 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)			Antecipaçã	o - Pago				Antecipa	ção - PAGO	R\$ 884,00			
multiplicada pela categoria do docente. 2712 100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal 2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)		Di	ferença a Paga	ar - 2ª parcela				Diferenç	a a pagar 2ª Parcela	R\$ 1.092,66			
2707 100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30% 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)	Onde:	2723				a janeiro a nove	mbro (qtde de	hora-aula	a multiplicado por 4,5)	e em seguida			
acrescido de 30% 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D´s incidentes no cálculo do DSR 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)		2712	100% do valor	encontrado ar	olicando 30% se	obre o valor tot	al da hora-aula	mensal					
14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D´s incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)		2707	100% da médi	a encontrada a	purada no per	íodo de janeiro	a novembro m	ulplicado	pela categoria do doc	ente			
 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.) 			acrescido de 3	30%									
 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal (média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.) 		14033	100% de 1/6 s	obre a soma do	ns V/D's incide	ntes no cálculo	do DSR						
os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)								n a novem	hro Anura-se o valor	somando-se			
resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)		1001			•								
da hora- atividade. 9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)													
15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)													
15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)		9001	9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro										
									o por 0,70 (valor do ab	, Complem.)			
	Observação:				, ,		-		1 - 1				





Recálculo

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2707 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo Porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem							
Janeiro	54		5		13,42								
Fevereiro	49,5		3		20,14								
Março	49,5	10 4,57											
Abril	49,5	3,42											
Maio	49,5		5,46 13,57 12/12 Avos Categoria 1 A = R\$										
Junho	49,5												
Julho	63		3		2,29								
Agosto	63		5		1,14								
Setembro	63		5		20,14								
Outubro	63				4,57								
Novembro	67,5		3		4,57								
Dezembro	67,5	30%	5	1/6	10,5	5%							
Média 12/12	57,37		3,75		8,64								
VD 15808*	60,9		3,98				Total	R\$			64,88		
Valor Recalculo - 12/12	R\$ 1.227,71	R\$ 368,31	R\$ 104,32	R\$ 283,39	R\$ 43,54	R\$ 101,36	Total Reca	alculo	R\$		2.193,51		
		Antecipação	- Pago				Antecipaç	ão - PAGO		R\$	884,00		
	Difer	ença a Pagar - :	2ª parc. Pago				2ª parcela	- PAGO		R\$	1.092,66		
	Di	ferença a Paga	r recalculo				Diferença	1/12 - Red	alculo	R\$	216,85		
Onde:	Média				//D's variáveis (zembro) e divid		•						
	2723		nensal apurada pela categoria d		janeiro a deze	mbro (qtde de	hora-aula	multiplica	do por 4,5)	e em	seguida		
	2712	100% do valor	encontrado ap	olicando 30% so	obre o valor tot	al da hora-aula	mensal						
	2707	100% da médi acrescido de 3		purada no per	íodo de janeiro	a dezembro m	ulplicado p	oela categ	oria do doc	ente			
	14033	100% de 1/6 s	obre a soma do	s V/D's incide	ntes no cálculo	do DSR							
	4051	100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a dezembro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade.											
	9001	100% do valor	apurado a par	tir da quantida	de de ATS de ag	gosto a dezeml	bro						
	15808*			•	iplicado pelo ín	_		por 0,70 (valor do al	. Con	nplem.)		
Observação:	Do valor apurado	, serão també	m apurados os	encargos e em	seguida efetu	ado abatiment	o do valo ja	á recebido	na antecip	ação	e na 2ª		





Unidade de Recursos Humanos Departamento de Gestão de Folha de Pagamento

ANEXO IV

Servidor Docente – Pagamento Proporcional de 13º Salário

Um docente de ETEC, com data de admissão em 02/08/2024, sem ocorrências (afastamento/faltas) neste ano, com 5/12 avos, referência 1 grau A, no valor de R\$ 21,40 e com 1 ATS (tempo trazido de outra instituição).

**Receberá Abono Complementar — Piso Salarial

Antecipação – 1ª Parcela

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2707 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo Porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem									
Janeiro							1								
Fevereiro							1								
Março															
Abril							rus -								
Maio							5/12 Avos								
Junho							Categoria 1 A = R\$ 21,40								
Julho															
Agosto	90		10		5,5										
Setembro	90		20		4,8										
Outubro	90		15		4,57										
Novembro							1								
Dezembro		30%		1/6		5%									
Média	22,5		3,75		1,23]								
VD 15808*	R\$ 23,88		R\$ 3,98				Total	R\$	27,86						
Valor	R\$ 481,50	R\$ 144,45	R\$ 104,32	R\$ 121,71	R\$ 6,28	R\$ 42,91	Total	R\$	901,17						
Anteci. 15808	R\$ 11,94		R\$ 1,99				Total	R\$	13,93						
Antecipação	R\$ 240,75	R\$ 72,23	R\$ 52,16	R\$ 60,86	R\$ 3,14	R\$ 21,46	Total Brut	o Antecipação	R\$ 464,52						
Onde:	2723 50% média mensal apurada no período de janeiro a outubro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seg multiplicada pela categoria do docente.														
	2712	50% do valor e	encontrado apl	icando 30% sol	bre o valor total	l da hora-aula i	mensal								
2707 50% da média encontrada apurada no período de janeiro a outubro mulplicado pela categoria de 30% 14033 50% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR															
											4051	50% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a outubro. Apura-se o valor somando-se os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido da hora- atividade.			
	9001	50% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de outubro													
	15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Comp														
Observação:	Será creditado o valor apurado. Não haverá incidência de encargos, pois serão descontados no pagamento da 2ª parcela.														





2ª Parcela

Evento V/D Natureza	Variáv	ula 2723 rel Qtde ensal	Hora Ativ 2712 Fixo Porcentage	2	Substituição 1707 Variável Quantidade		SR 14033 Fixo centagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem					
Janeiro														
Fevereiro														
Março														
Abril										5/12 Avos				
Maio										5/12 Avos				
Junho										- Categoria 1 A = R\$ 21,40				
Julho														
Agosto		90			10			5,5						
Setembro		90			20			4,8						
Outubro		90			15			4,57						
Novembro		90			15			5,5						
Dezembro			30%				1/6		5%					
Média		30			5			1,69						
VD 15808*	R\$	31,84		F	R\$ 5,30					Total	R\$		37,14	
Valor 2ª parcela + T. VD 15808	R\$	642,00	R\$ 192,	i0 F	R\$ 139,10	R\$	162,28	R\$ 8,63	R\$ 57,23	Total 2ª I	Parcela + T. VD 15808	R\$ 1.	238,98	
	Antecipação - Pago							Antecipação - PAGO F			464,52			
	Di	iferença a Pagar - 2ª parcela										774,46		
Onde: 2723			100% média mensal apurada no período de janeiro a novembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em seguida multiplicada pela categoria do docente.											
	100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal													
	2707	100% da média encontrada apurada no período de janeiro a novembro mulplicado pela categoria do docente acrescido de 30%												
		100% de 1/6 sobre a soma dos V/D´s incidentes no cálculo do DSR												
	100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a novembro. Apura-se o valor somando-se													
os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e dep														
	resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acresci											rescido		
	da hora- atividade.													
9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a novembro 15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplica								bro	ro					
								dice 1,51666 m						
Observação:	Do valor apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valor já recebido na antecipação													





Recálculo

Evento V/D Natureza	Hora aula 2723 Variável Qtde Mensal	Hora Ativ. 2712 Fixo Porcentagem	Substituição 2707 Variável Quantidade	DSR 14033 Fixo Porcentagem	Adicional Noturno 4051 Variável Qtde	ATS 9001 Fixo Porcentagem						
Janeiro]					
Fevereiro							1					
Março							1					
Abril							1	- 1				
Maio]	-	L2 Avos	40		
Junho							Categoria 1 A = R\$ 21,40					
Julho							1					
Agosto	90		10		5,5		1					
Setembro	90		20		4,8							
Outubro	90		15		4,57							
Novembro	90		15		5,5							
Dezembro	90	30%	20	1/6	5,5	5%	1					
Média 12/12	37,5		6,66		2,15		1					
VD 15808*	R\$ 39,81		R\$ 7,07				Total	R\$			46,88	
Valor Recalculo - 5/12 + 15808	R\$ 802,50	R\$ 240,75	R\$ 185,28	R\$ 204,75	R\$ 11,00	R\$ 72,21	Total Rec	alculo	R\$	1.5	63,37	
Antecipação - Pago								Antecipação - PAGO R\$ 464,52				
	2ª parcel	2ª parcela - PAGO R\$ 77			74,46							
Diferença a Pagar - 2ª parc. Pago Diferença a Pagar recalculo								Diferença 1/12 - Recalculo R\$ 324,				
Onde:	Média Para cômputo da média proporcional dos V/D's variáveis (quantidade ou valor), deve-se somar todos os valores									s ou		
		quantidades pagas no período (agosto a dezembro) e dividir por 12, para apuração da média anual em cada V/D.										
	100% média mensal apurada no período de janeiro a dezembro (qtde de hora-aula multiplicado por 4,5) e em											
	seguida multiplicada pela categoria do docente.											
	100% do valor encontrado aplicando 30% sobre o valor total da hora-aula mensal											
	íodo de janeiro	do de janeiro a dezembro mulplicado pela categoria do docente										
acrescido de 30%												
 14033 100% de 1/6 sobre a soma dos V/D's incidentes no cálculo do DSR 4051 100% da média apurada das quantidades recebidas no período de janeiro a dezembro. Apura-se o v 												
								-se o valor	somano	lo-se		
	os valores do 2723+2712+14033 (da média) e divide pela qtde mensal(média) do 2723 acrescido de 30% e depois o resultado multiplicado por 20% e depois multiplica pela média do 4051. Obs: somente o VD de hora-aula é acrescido										5 0	
											scido	
		da hora- ativio	dade.									
	9001 100% do valor apurado a partir da quantidade de ATS de agosto a dezembro											
	15808* média mensal (2723) e 2707 (média) multiplicado pelo índice 1,51666 multiplicado por 0,70 (valor do ab. Complem.)											
Observação:	Do valor apurado, serão também apurados os encargos e em seguida efetuado abatimento do valo já recebido na antecipação e na 2ª											
,	parcela			0	0					,		